



TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a Dr^a. **CRISTIANE SANTOS LEITE**, Juíza de Direito Substituta desta Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, comigo E. Juramentado, adiante assinado, nos Autos sob n.º 40.763/99 de **FALÊNCIA**, onde é requerente **STELA MAR INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e requerido **VIAMAR REPRESENTAÇÕES COMÉRCIAIS LTDA**, compareceu o Dr. **JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 25.182, com escritório profissional na Avenida Sete de Setembro, 4.476, cj. 603, Batel - Curitiba/Paraná, Telefone (41) 3343-0473, como **SÍNDICO** nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador, sujeitando-se às penas de Lei. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____ Maria Margarete R. da Silva - E. Juramentada, que o digitei e assino.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juíza de Direito Substituta

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
Síndico

14

25/6